

LEI Nº 447/97

**EMENTA: Dá denominação ao
Posto de Saúde.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCÓ, faz
saber a Câmara Municipal de Orocó, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

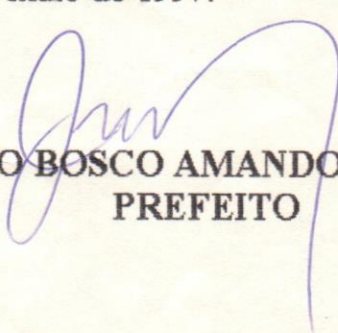
LEI:

Art. 1º - Fica denominado de Posto de Saúde
MARIA LUCINEIDE LANDIM, e Posto de Saúde existente na Localidade
de Vitorino, neste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal devidamente
autorizado a afixar no referido Posto, placa indicativa da denominação do
qual trata o Art. 1º.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogandas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ-PE, aos 15
(quinze) dias do mês de maio de 1997.



JOÃO BOSCO AMANDO BIONES
PREFEITO